



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2600/06

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 23.10.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2006, Créditos Suplementares em mais 10% (dez) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.950/05 de 08 de dezembro de 2005, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2006.

REGISTRADA
Publicada em: 31.10.06

CRISTINO TOLFO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal